

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160460 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA CONSTRUTORA MADUREIRA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Avenida Cronge da Silveira, nº 410, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra., **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 135263 SSP/AP, CPF Nº 293.084.920-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA MADUREIRA LTDA - ME**, com sede na Travessa Frederico Vasconcelos, nº. 401 – Sala 01, Bairro Novo, na cidade de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.111.518/0001-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RONIVALDO MADUREIRA FURTADO**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Laurival Cunha, nº. 44, Bairro Betânia, na cidade de Barcarena/PA, CEP:68.445-000, portador do CPF nº. 394.449.022-34 e da Cédula de Identidade nº.1970542 – SSP/PA e pelo Sr. **MOISENILSON DA SILVA RODRIGUES**, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2103281 e pelo CPF sob o Nº 379.267.722-91, com registro no CREA sob o nº 10763D/PA, com base no **CONTRATO Nº 20160460**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 08 (OITO) SALAS DE AULA, NO BAIRRO RENASCER COM CRISTO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 65, inciso I, alíneas “A” e “B”, c/c com Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O Presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor do contrato em aproximadamente 24,716% (vinte e quatro vírgula setecentos e dezesseis por cento), nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e parecer jurídico, anexos a este termo.

LOTE	OBJETO	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS	PERCENTUAL APROXIMADO
ÚNICO	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 08 (OITO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA TRAVESSA MINAS GERAIS, ENTRE RUA SUCUPIRA E RUA CUMARU, BAIRRO RENASCER COM CRISTO, NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA.	R\$ 1.066.603,42 (Um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e três reais e quarenta e dois centavos)	R\$ 263.627,09 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos)	24,716 %

Fica alterada a **Cláusula Quarta**: Dá-se a este contrato o valor de **omissis[...]**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O prazo para execução e entrega do objeto deste termo aditivo é de **30 (trinta) dias** consecutivos corridos, que será contado a partir da data de assinatura deste termo.

Fica alterada a **Cláusula Sétima**: O prazo de execução **omissis[...]**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.12 – Secretaria Municipal de Educação;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0035.1.104 – Construção, Reforma, Ampliação e Adequação de Unidades Escolares;

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O referido termo aditivo de acréscimo de valor tem por fundamento o artigo 65, inciso I, alíneas “A” e “B”, c/c com Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ANEXOS:

ANEXO I – PARECER TÉCNICO/JURÍDICO;

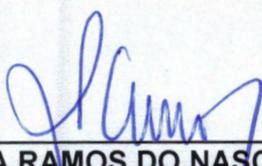
ANEXO II – JUSTIFICATIVA;

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

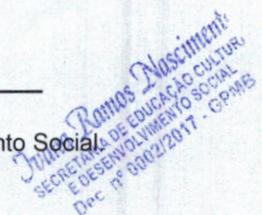
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO** e pela empresa **CONSTRUTORA MADUREIRA LTDA - ME**, neste ato representada pelo Srº **RONIVALDO MADUREIRA FURTADO** e pelo engenheiro Srº. **MOISENILSON DA SILVA RODRIGUES**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 20160460 para todos os efeitos de direito.

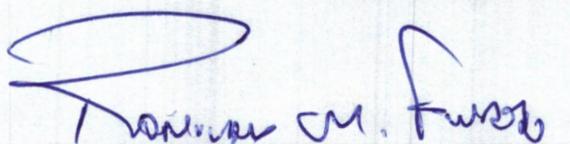
Barcarena (PA), 08 de fevereiro de 2018.



IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

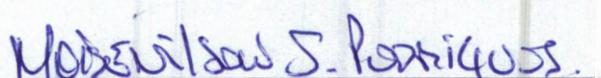
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social


Ivana Ramos do Nascimento
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURAL
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Doc. nº 0302/2017 - CPMB



RONIVALDO MADUREIRA FURTADO

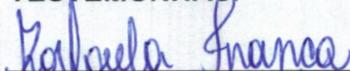
Construtora Madureira Ltda - Me



MOISENILSON DA SILVA RODRIGUES

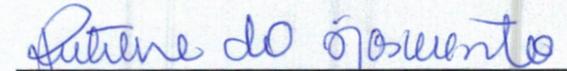
Moisenilson S. Rodrigues
Engº Civil
CREA-PA Nº 10.783-D

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 007.050.482-90



Nome:

CPF: 067.247.319-37